



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº. 073/2019 – de 15 de agosto de 2019

“ESTABELECE CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, **Fradique Gurita da Silva**, no uso de sua competência administrativa, atribuições legais e de conformidade com o Capítulo II, Seção I, da Lei Municipal nº. 1.345/98, de 30 de Dezembro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº. 1.345/98, fica estabelecido o Calendário Tributário do município de Campina Verde-MG, para o exercício do Ano de 2019, para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e respectivas taxas, sendo o seguinte:

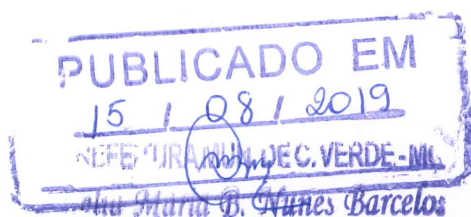
§1º - Para pagamento total à vista com desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor do IPTU, vencível até 20 de setembro de 2019, ou Parcelamento em até 03 (três) vezes sem desconto, desde que cada parcela não seja inferior a R\$-50,00 (cinquenta reais), com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela em 20 de setembro de 2019;
- 2ª parcela em 20 de outubro de 2019;
- 3ª parcela em 20 de novembro de 2019;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2019.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 15 de agosto de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal